



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PUBLICADO EM QUADRO MURAL**

29 / 12 / 2023

*Felipe Pelissari*

**DECRETO Nº 081/2023**

**DATA: 29 de dezembro de 2023.**

**SÚMULA: Declara Ponto Facultativo no Município de Santa Carmem- MT.**

**RODRIGO AUDREY FRANTZ**, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ART.1º- Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Santa Carmem-MT, aos órgãos públicos municipais no dia 02/01/2024 (terça-feira) aos órgãos Públicos Municipais.

*ART.2º-Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, os órgãos que trabalham em regime de escala e que por sua natureza não admitem paralisação, tais como, coleta de lixo e os serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.*

ART.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SANTA CARMEM - ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 29 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

**RODRIGO AUDREY FRANTZ**  
Prefeito Municipal